



# Justiça Restaurativa

- As novas percepções das ciências apontam para o surgimento de um novo paradigma, o qual tem como características a percepção da desmaterialização da matéria (ex: matéria mais como processo do que como coisa); da impermanência (do vazio quântico); da presença da consciência (vida e inteligência estão presentes no tecido do universo inteiro); e da interconexão.
- As bases deste paradigma consubstanciam-se nas teorias científicas surgidas no séc. XX (no campo da Física: Teoria da Relatividade, Teoria Quântica, Teoria Holográfica e Teoria Geral dos Sistemas; no campo da Biologia: Teoria dos Campos Morfogenéticos; no campo da Psicologia: Teoria da Sincronicidade, o inconsciente coletivo e a existência de arquétipos - elementos dinâmicos e transpessoais da psique -, Psicologia Transpessoal; no campo da Parapsicologia: "psicokinesis", experiência extra sensorial etc

## Mudança de Paradigma

*A verdadeira viagem de descobrimento consiste não em procurar novas terras, mas ver com novos olhos.” (Marcel Proust).*



- **As observações e pesquisas em Etologia, por exemplo, já não nos permitem justificar nossas violências atribuindo-as à nossa herança animal, como salienta a Declaração de Sevilha sobre a Violência, fruto do encontro de cientistas de diferentes disciplinas para analisar a questão, promovido pela UNESCO em 1986, na Espanha. Nela se conclui que: “É cientificamente incorreto dizer que a guerra, ou qualquer outro comportamento violento, é geneticamente programado na natureza humana.**

# Cultura de Paz

- Diante da violência e da exclusão com as quais nos deparamos em nossa sociedade, corremos o risco de entender como natural ao ser humano a violência e de achar que não existe forma eficaz de lidar com ela que não seja por meio de violência.
- **Cultura de Medo:** violência é inevitável; que há algo errado com o ser humano; sem castigo e punição não haverá respeito à ordem; existem pessoas boas e más; maus merecem ser punidos.
- **Cultura de Paz:** violência é evitável; que é possível lidar com a violência sem violência; que a paz se aprende.
- Conflitos fazem parte intrínseca da vida: é a forma com que lidamos com eles que os transformam em oportunidades de mudanças/aprendizagem ou em episódios de violência – Decisão consciente, voluntário e persistente.

# Por que Justiça Restaurativa?

## *Sistema Criminal Retributivo – Punitivo.*

- Função dissuasória ou intimidatória;
- Perspectiva da ressocialização;
- Complexo e custoso aparato institucional;
- Não funciona para a responsabilização;
- Não produz justiça (retaliação); e
- Não satisfaz a vítima ou repara o dano.

# Justiça Restaurativa - Noção conceitual

- Justiça Restaurativa é um processo através do qual todas as partes afetadas e interessadas em um conflito específico (intersubjetivo, disciplinar ou correspondente a um ato infracional) se reúnem para solucionar coletivamente como lidar com o resultado da situação conflituosa e suas implicações para o futuro.
- O círculo restaurativo é um processo ordenado que se pauta pelo encontro da “vítima” e “ofensor”, seus suportes e membros da comunidade, para, juntos, por meio de um facilitador restaurativo, identificarem as possibilidades de resolução de conflitos a partir das necessidades dele decorrentes, notadamente a reparação de danos, o desenvolvimento de habilidades para evitar nova recaída na situação conflituosa e o atendimento, por suporte social, das necessidades desveladas.
- Foco nas relações/causas/conseqüências-danos – vítima central – ativa e diz a verdade – reintegração do ofensor - – foco necessidades e reparação – esclarecimento/conscientização – informação a todos - vítimas diretas e indiretas – participação ativa de todos – diálogo - – olhar para o futuro - responsabilidade ativa e ampliada/coletiva. Resolver/transformar o conflito é central - Resgate: Justiça como valor -

# Eixos de Ações

- O Programa “Justiça e Educação: parceria para a cidadania” desenvolve-se por meio de ações articuladas, tendo como eixos: (a) a resolução de conflitos por meio de círculos restaurativos (facilitadores restaurativos); (b) facilitação de mudanças institucionais/agentes de mudanças (Educação/lideranças educacionais - Justiça etc); e (c) articulação da Rede de Apoio.



# Capacitações/Ações nos eixos

- Procedimento de resolução de conflitos: **círculos restaurativos**. Estrutura: pré-círculo; círculo e pós-círculo. Círculos ocorrendo nas Escolas, Comunidade e Fórum. Encontro marcado com um ritmo e uma ordenação de fala e escuta; Elaboração de um plano de ação conjunto; e termos previamente preparados ;
- Facilitação de mudanças educacionais – Colocar os círculos nas escolas por si só não resolve os problemas. CECIP como parceiro na construção da proposta e na gestão administrativa; e
- Aglutinação e articulação da comunidade (rede – sistemas) – Resignificação de atuação.

# Condições e fluxos

- Voluntariedade e assunção da prática.
- Processos Sigilosos; acordos encaminhados à Diretoria de Ensino ou ao MP;
- Processos sigilosos e voluntários – prévia autorização dos pais;
- Espaços apropriados para a realização dos círculos de paz ou das cirandas restaurativas – escolas/comunidade e fórum.
- Atos infracionais; atos disciplinares; conflitos intersubjetivos – envolvendo alunos, professores, funcionários (comunidade escolar).

Egberto de A. Penido

[egpenido@tjsp.jus.gov](mailto:egpenido@tjsp.jus.gov)

[www.tj.sp.gov.br/CoordenadoriaInfanciaJuventude](http://www.tj.sp.gov.br/CoordenadoriaInfanciaJuventude)

[www.Justica21.org.br](http://www.Justica21.org.br)